



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N°. 057/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.513,68
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 12.513,68 (doze mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.850/2024, de 26.11.2024, no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual

33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (6955)

R\$ 12.513,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 2024.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.11.2024

Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento